

ATA N.º 26

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR EM DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente 8ª alteração ao orçamento da despesa no valor de € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8ª alteração ao orçamento da despesa no valor de € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros).** -----

VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS –PPI:-

Presente 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).** ----

ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA:-

Presente ofício nº C/94/2013, de 10 de junho de 2013, a solicitar autorização para colocação de uma tela promocional das ofertas daquela escola, com as dimensões (150X300 cms) durante o funcionamento do Complexo das Piscinas Municipais, bem como a distribuição de folhetos informativos no complexo das piscinas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -**

Proc. 105/210

Requerente: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Quinta dos Lagares – Lote 84 – Vila Flor.

Assunto: *Renovação da licença de construção nº 65/12 pelo período de 3 meses*, para

acabamentos, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 14 de junho de 2013 não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:-

Requerente: Manuel José Sousa Fernandes

Assunto: *Autorização da utilização* do imóvel sito na Rua do Pinhal, 1, da freguesia de Benlhevai, a que corresponde o processo de licenciamento de obras particulares nº 55/2011 e ao qual foi atribuído o alvará de licença de construção nº 77/2011, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 14 de junho de 2013 não vê inconveniente em que seja emitida autorização da utilização do imóvel. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ----

Proc. 20/2012

Requerente: João Batista Sobral

Local: B. Dr. Francisco Sá Carneiro – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma edificação*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil de 12 de junho de 2013, não vê inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir alvará.** -----

Proc. 15/2013

Requerente: José Luís Abreu

Local: Rua da Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução e alteração de uma habitação*, constituída por r/c e 1º andar, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 100, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil de 26 de abril de 2013, deve ser solicitado parecerão IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológica. – **Deliberado, por unanimidade, dar conhecimento ao requerente.** -----

CDERNO DIÁRIO MIRANDELENSE:-

Presente fax de 11 de junho de 2013 a solicitar a utilização da Piscina Municipal de Vila Flor com visita ao Parque de Campismo, por parte de 25 alunos com idades entre os 5 e 12 anos, acompanhados de professores de Educação Física, nos dias 9 e 30 de julho, se possível gratuitamente. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 25 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal dos dias 11 de junho de 2013, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata nº 25 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de junho de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO ANCESTRAL – ASSOCIAÇÃO MÉTODO DEROSE E YÔGA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, da associação sem fins lucrativos supra identificada, solicitando a possibilidade de utilização da sala número 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para ministrar sessões práticas de SwáSthya Yôga todas as terças e quintas-feiras das 18h00 às 19h00. -----

Mais refere, que este pedido é feito com o objetivo de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a desenvolver-se em Vila Flor desde 2008, fazendo uma breve referência ao significado da técnica e às suas vantagens. Por último, informa que com o pedido da sala 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a Associação procura poder melhorar a qualidade das práticas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de um trabalho sério e com qualidade, num espaço moderno, acolhedor e confortável. – **Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da reunião da Câmara Municipal.** -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR:-

Presente ofício nº 76/13, de 5 de junho de 2013, a solicitar, a exemplo dos anos anteriores, a concessão de um subsídio para a realização dos festejos dos Santos Populares, que esta associação vai realizar nos dias 21, 22, 23, 28 e 29 de junho de 2013, solicitando ainda a cedência de 100 cadeiras, portas e cavaletes. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros).** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013: -

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de maio de 2013: -----

- Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- Oficial Público; -----
- Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- Secção de Expediente Geral; -----
- Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- Secção de Recursos Humanos.-----

– **Deliberado, por unanimidade, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.808.959,10 (um milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.06.2013 a 14.06.2013, num total de € **170.396,21 (cento e setenta mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos)**. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 176, datado de 6 de junho de 2013, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e com o objetivo de dar cumprimento ao Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente aos meses de **abril e maio, de 2013**, no valor de **996,49 € (novecentos e noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento**. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (ACISM):-

Presente ofício nº 23/2013, de 28 de maio de 2013, na sequência da realização do certame das atividades económicas FEIRA DE S. PEDRO, entre 29 de junho e 6 de julho de 2013, autorização para efetuarem a sua divulgação sonora e afixação de cartazes nos lugares para tanto autorizados na área do município de Vila Flor, solicitando ainda a isenção do pagamento de qualquer taxa devida, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia de 30 de maio de 2013 dá conta de acordo com o Regulamento da nossa Tabela de Taxas, a colocação de publicidade na área do município de Vila Flor, está sujeito ao pagamento de taxas prevista na respectiva Tabela, podendo as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respectivo pagamento, (Artigo 28.º).

No entanto, poderá haver lugar a isenção do valor da taxa, relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, fundamentada, da Câmara Municipal.

Considerando os pressupostos enunciados, entendo que, e porque a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, foi reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 460/77, de 7/11, conforme consta do despacho publicado no DR II série nº 87 de 12 abril de 1996, caso entenda a Exma. Câmara Municipal, e tratando-se de um certame a decorrer na região que promove uma actividade de grande relevância também no concelho de Vila Flor, entendo que pode conceder a isenção para a colocação de material promocional do certame com o fundamento da importância que o evento tem na economia da região e por se tratar de uma entidade coletiva de utilidade pública, conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor.

A autarquia deve também referenciar que os cartazes afixados na área do Município de Vila

Flor, devem ser removidos pelo requerente após a realização do evento. – **Deliberado, por unanimidade, deferir e isentar de taxas, de acordo com a informação.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE ARTES GRAÇA MORAIS – ENCONTRO DE ARTE GRAÇA MORAIS – Aprovação de anteprojecto:-

Presente informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil e Engenheiro Eletrotécnico Joaquim Tavares da Silva de 12 de junho de 2013, a dar conta que o anteprojecto apresentado pelo gabinete “Portugal & Manuel M.Reis, Arquitectos Associados, Lda. Reúne condições para merecer a aprovação do executivo. Informam ainda que, aquando da apresentação do projecto de execução devem ser apresentados, além do constante da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços, os seguintes projectos/partes autonomizadas:

1 – Garantia de viabilidade da alimentação da energia eléctrica dada pela EDP para as condições do projecto;

2 – ITED, Instalações de Telecomunicações do Edifício;

3 – Segurança;

4 – Instalações e Equipamentos Mecânicos (AVAC);

5 – Transporte Mecânico de pessoas e mercadorias;

6 – Processos de concurso e de licenciamento;

7 – Suporte digital de todos os projectos.

Em conformidade com o exposto, e em concordância com as cláusulas contratuais pode a Câmara Municipal mandar processar a terceira prestação que se cifra na importância de € 42.394,25 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco euros) acrescido de IVA. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, de acordo com a informação.** -----

AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 13 de junho de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **34.590,00 €** (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que

o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri:** -----
Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.;-----
António Rodrigues Gil, Eng.; -----
António Joaquim Sousa Azevedo, Sr.; -----
António Valdemar Tabuada Teixeira, Eng.; -----
Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Sra.; -----
- d) **Convidar as firmas: CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; Armando Manuel Pires; José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda; Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.** -----

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 13 de junho de 2013, remetendo ao Executivo, programa de concurso, caderno de encargos para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços do município, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução deste serviço. Mais sugere que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base do serviço ser estimado em **74.000,00 €** (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na relação anexa à informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri:** -----
Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto, DRa.;-----
António Joaquim Sousa Azevedo, Sr.; -----
José Fernando Couto Gonçalves Magalhães, Sr.; -----
Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Sra.; -----
António Valdemar Tabuada Teixeira, Eng.; -----
- d) **Convidar as firmas: ITAU, S.A.; UNISELF, Lda.; PRATOGAL, S.A.; GERTAL, S.A.; PROCATERING, Lda.; ICA, S.A. e EUEST, Lda..** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 2/1998

Requerente: Irmão Cirne Pacheco, Lda.

Local: Vila Flor

Assunto: *Loteamento da Serra (1ª fase)* – Presente carta de Maria Antónia Bettencourt Cyrne Pacheco Malafaya e Sá, na qualidade de ex e único sócio à data da 1ª fase do loteamento da Serra em resposta ao ofício DIV/127/HU, de 30/04/2013, onde dá conta:

- 1- Que de acordo com o auto de receção provisória e das anomalias verificadas agora nos passeios do loteamento, mais de 10 anos decorrido sobre a receção provisória, todas se devem não a defeitos de construção mas a obra do homem, pelo qual o promotor da 1ª fase do loteamento enquanto tal, não responde;
- 2- Assim grande parte dos passeios que se encontram destruídos designadamente adjacentes aos lotes 11 a 15 e 8 a 10, foram destruídos pelos empreiteiros dos moradores ao fazerem as suas construções, sendo certo que em todas as escrituras da 1ª fase os moradores se comprometeram a repor os estragos que fizessem nos passeios, que normalmente são previsíveis, porque os passeios são feitos antes das casas, tendo ficado assim por compor aqueles cujos proprietários não cumpriram esse compromisso;
- 3- Quanto ao passeio que dá para a segunda fase, foi estragado pela construtora da 2ª fase a passar com máquinas para aceder a essa parcela;
- 4- De todo o modo, os requerentes nada têm a opor que seja utilizada em seu prejuízo e por isso perdida a caução do loteamento para reparação dos referidos estragos, embora entendam não ser da sua responsabilidade ou da atividade da sociedade promotora ao tempo que eram sócios.

A informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil de 11 de junho de 2013, dá conta que face à carta, subscrita pelos promotores do loteamento, titulada pelo alvará nº 1/99, em nome de Irmãos Cyrne Pacheco, Lda, pode a Câmara Municipal substituir os requerentes, para suprir as deficiências construtivas, designadamente ao nível dos pavimentos, utilizado para o efeito a caução retida nº 2/1998, no valor global de € 53828,90 (cinco mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

AREIAS E BRITAS DA BARCA, LDA. – Pedido de atribuição de prospeção e pesquisa de quartzo, no concelho de Carraceda de Ansiães e Vila Flor, área de Carquejais. Proc. MN/PPP/0334:-

Presente ofício da Direcção Geral de Energia e Geologia – Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, dando conta que a empresa em epígrafe, solicitou aquela Direcção geral uma área para prospeção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo, cujo extrato do aviso, foi publicado em Diário da República de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei nº 88/90 de 16/03, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil de 11 de junho 2013, dá conta que o aviso publicado no Diário da República deve ser enviado à Junta de Freguesia de Freixiel para que se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 23/2013

Requerente: Maria Isolina Pinhel Félix

Local: Avª Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: Isenção de licença ou de autorização para a mudança de telha, azulejos e mosaicos e telhado a levar a cabo no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor inscrito sob o artigo 1031, sito na Av^a Vasco da Gama, 39 em Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil de 11 de junho de 2013 dá conta que para as obras estritamente requeridas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
